

Resposta ao pedido de Esclarecimentos

O presente documento tem como objetivo dar resposta aos pedidos complementares identificados pela Agência Portuguesa do Ambiente, relativo ao processo de Licenciamento Ambiental da empresa Solenreco, Lda. para a sua instalação da Maia.

- 1. A memória descritiva das atividades desenvolvidas na Solenreco deverá ser completada com a descrição detalhada do processo de produção de combustível derivado de resíduos (CDR), com indicação dos balanços de entradas/consumos e saídas/emissões, e com a listagem e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidos.**

A resposta a este ponto deverá ser observada no **Anexo 1** - Memória descritiva das atividades da Solenreco, que é uma melhoria do documento já apresentado na fase de pedido de renovação de alvará de OGR e emissão de Licença Ambiental.

- 2. Clarificação da legenda constante nas peças desenhadas, inscrita a cor vermelha, na medida em que a mesma se encontra ilegível.**

A resposta a este ponto deverá ser observada no **Anexo 2** - Planta Geral da área a licenciar, planta que vem substituir a anteriormente enviada.

- 3. Apresentação dos cálculos formulados para a determinação da capacidade instalada a licenciar (480ton/dia), para a valorização de resíduos não perigosos, envolvendo a atividade de produção de CDR.**

Para o cálculo da capacidade instalada para a produção de CDR foi utilizada a seguinte fórmula:

$$C_{inst} = C_{m\acute{a}x.eq} \times T$$

Em que:

C_{inst} – capacidade instalada

$C_{m\acute{a}x.eq}$ – capacidade máxima de trituração do equipamento sem constrangimentos técnicos

T – tempo

Os constrangimentos técnicos podem ser resultantes da manutenção, eventuais avarias, substituição de equipamentos/peças, falhas de energia, sendo que a capacidade máxima da linha de produção de CDR é 20ton/hora, conforme definido pelo fabricante da mesma.

Resultando:

$$C_{inst} = 20\text{ton/h} \times 24\text{h} = 480\text{ton/dia}$$

- 4. Indicação da capacidade total de armazenamento de resíduos perigosos e de resíduos não perigosos (em toneladas), sejam eles rececionados para armazenamento na instalação, ou resultantes da atividade de valorização de resíduos da própria instalação, se por período superior a 1 ano.**

Para a resposta a esta questão sugere-se a verificação do **Anexo 3** – Documento de capacidade total de armazenamento instantâneo, onde estão indicadas as áreas de armazenamento para cada tipologia de resíduo e sua correspondente localização na planta da instalação (ver **Anexo 2**).

Para o cálculo desta capacidade foi usada a seguinte fórmula:

$$C_{inst} = A_{arm} \times F_{acm} \times D$$

Onde:

C_{inst} - capacidade total instantânea de armazenamento de resíduos (ton)

A_{arm} – área de armazenamento na instalação (m²)

F_{acm} – fator de acumulação (m)

D – densidade (ton/m³)

Para os cálculos usou-se as densidades dos resíduos recorrendo-se a um documento existente no site da SEPA, autoridade ambiental inglesa (<https://www.sepa.org.uk/media/163323/uk-conversion-factors-for-waste.xlsx>).

Não são recebidos na instalação resíduos perigosos nem são produzidos resíduos perigosos, decorrentes da atividade, e armazenados na instalação por período superior a um ano.

- 5. Indicação da existência de depósitos de armazenamento de gasóleo, ou de postos de abastecimento de combustíveis.**

Não existem postos de abastecimento de combustível na instalação, ainda que na planta anteriormente enviada estava indicado a localização de um projeto futuro, o mesmo ainda não se realizou nem há perspetivas para tal, sendo que para abastecimento das máquinas e equipamentos da instalação, é usado um depósito móvel de armazenamento de gasóleo.

No **Anexo 4**, encontra-se o certificado de conformidade do depósito de combustível e o seu manual, e o certificado de conformidade da bomba do reservatório.



Figura 1 – Depósito de combustível disponível na instalação.

6. Deverá ser devidamente assinalada, na planta da instalação, a rede de drenagem de águas residuais domésticas, de águas pluviais e de águas pluviais potencialmente contaminadas, bem como a localização do separador de hidrocarbonetos e dos respetivos pontos de descarga em coletor municipal.

Para a resposta a este ponto foi elaborada uma nova planta com os elementos solicitados. Deve verificar-se o **Anexo 5** – Planta de Redes de Água.

7. Apresentação dos contratos de descarga das águas residuais em coletor municipal (domésticas e pluviais potencialmente contaminadas), devidamente atualizados e com a denominação social da empresa correta, efetuados com a Entidade Gestora correspondente (indicando as condições de descarga).

A autorização de descarga de águas residuais (**Anexo 6**) no coletor municipal foi emitida à anterior detentora do alvará de gestão de resíduos da instalação, a SGR, S.A., sendo que não havendo alteração de características da descarga, não foi emitida mais nenhuma autorização.

No **Anexo 7** segue uma declaração da SGR atestando que atual detentora do alvará na instalação da Rua da Serra, 300-302 é a Solenreco, Lda. e as respetivas licenças.

8. A Solenreco refere que, a instalação dispõe de “(...) um sistema de ventilação de circuito fechado que permite que não sejam emitidas quaisquer tipo poeiras para o exterior da fábrica. O sistema em causa é composta por um sistema de ventilação e um filtro de mangas”.

Assim, solicita-se descrição detalhada do referido sistema de ventilação e do filtro de mangas, o seu objetivo, e quais as operações unitárias a que se destina.

O sistema de ventilação/aspiração opera na unidade de produção de CDR, cujo objetivo é a captação de todas as possíveis poeiras que possam existir dentro da unidade.

As poeiras são captadas nos vários pontos de aspiração existentes dentro da unidade e encaminhadas para os bocais da entrada do filtro de mangas. Ao passar pelo tecido as poeiras permanecem no lado interior das mangas, sendo que o ar é introduzido novamente dentro da unidade, livre das mesmas. O filtro de mangas encontra-se no exterior da unidade e é constituído por uma entrada de ar do exterior e filtros de mangas encapsulados.

9. Identificação de quais os pontos de emissão difusa para a atmosfera, na instalação, bem como descrição do respetivo tratamento.

Os possíveis pontos de emissão difusa para a atmosfera na unidade de produção de CDR são os acessos à unidade, as portas. Para minimizar as emissões difusas a instalação conta com um sistema de ventilação/aspiração e filtro de mangas, cuja descrição foi apresentada no ponto anterior.

10. De modo a determinar a necessidade de elaboração do Relatório de Base, previsto no n.º 1 do artigo 42.º do Diploma REI, deve ser enviada uma avaliação das substâncias perigosas relevantes, efetuada de acordo com as orientações constantes da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17.04.2014, disponível em www.apambiente.pt/Licenciamento Ambiental.

A atividade da Solenreco não envolve a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes.

Neste sentido, para dar cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 42º do Diploma REI, nesta fase vem-se a identificar a necessidade de realização do relatório base, atendendo ao potencial de contaminação de solos e águas subterrâneas e tendo em conta também a existência de resíduos perigosos na instalação e avaliados em conjunto com as substâncias perigosas relevantes.

Para determinar as substâncias perigosas relevantes teve-se em conta a classificação dos resíduos perigosos e das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, conforme quadro seguinte:

Tipo de Substâncias Perigosas Relevantes	Passível de provocar contaminação dos Solos e Águas Subterrâneas	Composição Química mais importante	Estado Físico	Solubilidade com a água	Toxicidade ao ambiente e/ou saúde humana	Mobilidade	Persistências no ambiente e/ou saúde humana
Resíduos Perigosos							
Não são recebidos/geridos resíduos perigosos na instalação							
Substâncias perigosas usadas							
Gasóleo	Sim ¹⁾	Hidrocarbonetos	Líquido	Não	Sim	Não aplicável	Não
Substâncias perigosas produzidas							
Óleos usados (resíduo produzido)	Sim ²⁾	Hidrocarbonetos	Líquido	Não	Sim	Não aplicável	Não
Substâncias perigosas libertadas							
Não são recebidos/geridos resíduos perigosos na instalação							

Quadro 1 – Análise das Substâncias Perigosas Relevantes.

Tendo em conta as características das substâncias perigosas relevantes, as quantidades presentes e as medidas previstas e implementadas para ao manuseamento, armazenamento e transporte, consideramos que as mesmas não são suscetíveis de provocar contaminação do solo e águas subterrâneas do local onde se encontra a instalação, conforme exposto no quadro seguinte.

Substâncias perigosas relevantes	Gasóleo	Óleo Usado
Quantidades máximas armazenadas	400 litros	200 litros
Acondicionamento / Armazenamento	Depósito fechado, estanque.	Cuba de 200 litros com bacia de retenção.
Transporte	O depósito é deslocado através de um porta-paletes até ao local estritamente necessário para abastecimento de equipamentos.	Fica nas instalações sempre no mesmo local, em cima da bacia de retenção e quando necessário, pelo menos uma vez por ano, é recolhido por operador devidamente licenciado.
Utilização	Abastecimento de máquinas e equipamentos.	Removido de máquinas e equipamentos (aquando a manutenção externa).
Manuseamento	O abastecimento de máquinas e equipamentos através do depósito de combustível é feito conforme as especificações técnicas do depósito	A cuba é utilizada unicamente para colocação de óleos das máquinas quando os técnicos especializados se deslocam à instalação para fazer manutenção de máquinas.
Medidas de contenção adotadas	Depósito fechado e estanque, em local com solo impermeabilizado e com a existência de um kit de derrames.	Bacia de retenção, em local com solo impermeabilizado e com a existência de um kit de derrames.

Quadro 2 – caracterização e quantificação das substâncias perigosas relevantes.

Tendo em conta as disposições apontadas no quadro anterior, concluímos que ainda que sejam substâncias perigosas não são consideradas relevantes porque estão presentes na instalação em quantidades pouco significativas e adequadamente acondicionadas, tendo também disponíveis as medidas corretas e suficientes para atuar em caso de incidente/derrame.

Atendendo à conclusão tida anteriormente, consideramos que não é necessário a realização de um Relatório de Base.

11. Para além do documento de referência (*Reference Document on Best Available Techniques for Waste Treatments Industries – BREF WT, Comissão Europeia*), deverá ser apresentada avaliação detalhada e atualizada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD/boas práticas descritas em:

- **BREF ENE - *Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency*;**
- **BREF EFS – *Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage*;**
- **BREF ROM - *Reference Document Monitoring of emissions from IED – installations*.**

A análise das BREF referidas, não foram tidas em consideração anteriormente por não se adequarem e/ou não sendo aplicáveis na área de da atividade da Solenreco, Lda., de forma direta. No entanto poderá ser feita uma análise mais pormenorizada às MTD destes BREF de forma a que futuramente se possam vir a adequar à mesma.

Para a verificação da aplicabilidade das MTD destes BREF deve verificar-se a análise do documento Excel no **Anexo 8**.

O BREF ROM, por não haver ainda transcrição para um documento foram descritas 2 técnicas utilizadas na instalação para minimização de emissões.

Não foram preenchidos os campos de VEA/VCA nem os valores de “Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA” pois não são quantificáveis para as BREF analisadas.